



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Autarquia Federal – Serviço Público Federal

LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

PORTARIA CRBM1 nº 010/2024, de 12 de abril de 2024.

Referente: Nomeação de Funcionárias do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região – CRBM1 para receber as inscrições de chapas ao pleito eleitoral do Quadriênio 2024-2028.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1.ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 62.021.837/0001-74, com sede em Rua Clímaco Barbosa, n.º 217, Cambuci, São Paulo - SP e, jurisdição nos Estados de Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Conselheiros do CRBM1 encerra em julho de 2024, sendo necessária, portanto, a realização de eleição para conselheiros do CRBM1 ao mandato do Quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer definições para o regular desenvolvimento do processo eleitoral, em cumprimento das Resoluções 119/2006, 213/2011, 235/2013 e Instrução Normativa 02/2015 do Conselho Federal de Biomedicina.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR e NOMEAR, em conformidade com o art. 4ª da Instrução Normativa CFBM nº 02/2015, as funcionárias **Fabiana Nascimento Hidalgo**, brasileira, casada, cargo de Gerente de Registro, Cédula de Identidade nº 25809081-9 - SSP-SP, CPF nº 260.093.168-63 e Aparecida Costa Zocateli, cargo de Gerente Institucional, Cédula de Identidade nº 15996033- SSP-SP, CPF nº 027.501.458-48, para receber as inscrições de chapas ao pleito eleitoral do CRBM1 de acordo com o procedimento indicado no referido artigo.

Art. 2º. A presente designação será exclusivamente para receber as inscrições de chapas aos cargos estabelecidos no Edital, devendo o funcionário realizar ditas inscrições mediante protocolo, devendo



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Autarquia Federal – Serviço Público Federal

LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

simplesmente recebê-las, numerá-las em ordem cronológica de entrada e firmando sua assinatura (rubrica) em todos os documentos recebidos.

Art. 3º. A designação, ora realizada, perdurará por todo o período do processo eleitoral, contado da data desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo - SP, 12 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Campos', written over a large, stylized, vertical loop.

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos.

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região – CRBM1